



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
Gabinete do Prefeito



Lei nº 457/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, publiquei o presente Decreto por afixação no Placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Britânia, 18 de Fevereiro de 2022

Reginaldo Batista dos Santos
Secretário Municipal de Administração

“Concede revisão anual dos salários aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA – Estado de

Goiás, FAZ saber em conformidade com o que determina a Constituição Federal inciso X do art. 37 “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.” **Câmara de Vereadores** aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal, efetivos e comissionados, o percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento), sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Avenida Brasília, QD. 65-B, LT. 11, nº 1.489, Setor Central em Britânia-GO. CEP – 76.280-000

CNPJ: 02.296.325/0001-99

Telefone: (62) 3383 – 1233

PROJETO-DE-LEI-conselho e fundo de igualdade racial- GABINETE-ISF



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, aos dias 18 dia do mês de fevereiro de 2022.

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
Britânia - GO

MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito de Britânia - GO

Avenida Brasília, QD. 65-B, LT. 11, nº 1.489, Setor Central em Britânia-GO. CEP – 76.280-000

CNPJ: 02.296.325/0001-99

Telefone: (62) 3383 – 1233

PROJETO-DE-LEI-conselho e fundo de igualdade racial- GABINETE-ISF